

SECRETARIA  
DA SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA**  
**Palmas – TO**

**RELATÓRIO 04 – DIRETRIZES PARA O LICENCIAMENTO E**  
**GESTÃO AMBIENTAL**

**(ANEXO XXV do Edital)**



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
1.1 Abrangência .....	3
1.2 Definições e Abreviaturas .....	5
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	7
3. licenciamento e gestão ambiental .....	8
4. ESG E os objetivos de desenvolvimento sustentável Na gestão do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA DO TOCANTINS .....	14
5. CONCLUSÃO.....	40



## 1. INTRODUÇÃO

Considerando o processo de contratação, através de Parceria Público-Privada, para a construção, manutenção, gestão e operação do “ HMMDR – Hospital da Mulher e Maternidade D. Regina” no município de Palmas - TO, este caderno destina-se a descrever as premissas do Projeto Conceitual Arquitetônico, visando a implantação de um Edifício Hospitalar que responda as necessidades do PODER CONCEDENTE e traçando as diretrizes arquitetônicas para o desenvolvimento do Projeto Básico de Arquitetura pela CONCESSIONÁRIA.

### 1.1 Abrangência

Este documento divide-se em 2 (dois) capítulos bem definidos que tratam:

Licenciamento e Gestão Ambiental: trata da obtenção das Licenças Ambientais visando o funcionamento do novo Hospital da Mulher e Maternidade D. Regina de Palmas - TO;

Empreendimento Sustentável: trata da Sustentabilidade do Empreendimento, em seus aspectos de construção, manutenção, gestão e operação, tendo como princípios o **ESG, sigla que advém do inglês, - Environmental, Social and Governance** – ou, em português, ASG, referindo-se à Ambiental, Social e Governança, e da **Agenda 2030**, pacto global assinado durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015 pelos 193 países membros, com 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável a serem alcançados pelas Instituições Públicas e Privadas até 2030.

A primeira parte deste trabalho se restringe aos requisitos normativos que norteiam a obtenção das Licenças Ambientais junto ao CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Palmas: Projeto Ambiental (PA) para empreendimentos de médio porte, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PRCC) voltado para o período de execução das obras e, Plano de Gerenciamento



de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (PGRSS) voltado para o período de operação do empreendimento.

Foi considerado, para o desenvolvimento da segunda parte deste trabalho, o Perfil Assistencial que define as atividades médicas (bata-branca) e não-médicas (bata-cinza) a serem atendidas pelo Hospital da Mulher e Maternidade D. Regina, definido pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, parte integrante do EDITAL, e pelos relatórios técnicos que constituem os demais cadernos relativos à engenharia e a gestão, operação e manutenção do edifício, e envolverá questões desde a economia de insumos durante o desenvolvimento dos projetos, passando pela especificação dos materiais e tecnologias, consumo responsável e gestão de resíduos até conceitos de recrutamento de colaboradores e atendimento humanizado.

Neste sentido, o Projeto Conceitual Arquitetônico (ou Partido Arquitetônico) abraçou o conceito de obra sustentável, estabelecendo critérios e ações que seguem descritas no Caderno de Especificações de Engenharia, com cuidados desde o momento do projeto, como a gestão documental, montagem do canteiro de obras e gestão de resíduos, instalação de equipamentos eficientes de energia, implementação de usina fotovoltaica, muro verde entre outras ações descritas nestes documentos.

Ressalta-se a importância deste tema durante a montagem das propostas de cada proponente para o modelo de Concessão ora proposto, devendo os concorrentes validar os conceitos aqui definidos e, sempre que possível, agregar conceitos inovadores no Plano de Trabalho a ser apresentado no processo seletivo em questão. Ou seja, os requisitos aqui definidos devem ser entendidos como requisitos mínimos, ficando a cargo dos proponentes a proposição de soluções de sustentabilidade iguais ou superiores às aqui contidas, neste caso, a serem consideradas



e validadas pelo PODER CONCEDENTE durante o desenvolvimento dos projetos.

Este estudo técnico, portanto, apresenta os conceitos de sustentabilidade a serem observados pela CONCESSIONÁRIA para o atendimento aos indicadores de atendimento a nível operacional, como definido pelo PODER CONCEDENTE na modelagem da contratação.

## 1.2 Definições e Abreviaturas

**TABELA 1.1 – ABREVIATURAS**

<b>ABREVIATURA</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
AGENDA 2030	Pacto global para promover o crescimento sustentável global assinado durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015 pelos 193 países membros, com metas a serem cumpridas até 2030
ASG	Ambiental, Social e Governança
COEMA	Conselho Estadual do Meio Ambiente
EIV	Estudo de Impacto de Vizinhança
ESG	Environmental, Social and Governance
HMMDR	Hospital da Mulher e Maternidade D. Regina
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
LI	Licença de Implantação
LO	Licença de Operação
LP	Licença Prévia
MIP	Manifestação de Interesse Privado
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Projeto Ambiental
PGSS	Plano de Gestão de Resíduos de Saúde
PRCC	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
PPP	Parceria público-privada



ABREVIATURA	DEFINIÇÃO
RCA	Relatório de Controle Ambiental
RIMA	Relatório de Impacto do Meio-Ambiente
RIVA	Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental
TO	Estado do Tocantins



## 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os seguintes documentos são aplicáveis ao plano e contêm informações que assumem precedência ou formam parte intrínseca deste plano:

- [REF 1] Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, emitido pela ONU em 2015;
- [REF 2] Anexo III – Projeto Conceitual Arquitetônico;
- [REF 3] Relatório de Diretrizes Construtivas;
- [REF 4] Relatório de Diretrizes para Prestação de Serviços Não Assistenciais;
- [REF 5] Relatório de Plano de Equipamentos e Mobiliários;
- [REF 6] Legislações Municipal, Estadual e Federal de Meio Ambiente;
- [REF 7] Programa nacional de humanização da assistência hospitalar, Ministério da Saúde em 2001;
- [REF 8] RDC 50 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde;
- [REF 9] NR 9050/2022 de Acessibilidade;
- [REF 10] Ata de Reunião 23.03.2023 - Tocantins Parcerias/SES/AGETO/Fundação Ezute.



### 3. LICENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

As Diretrizes de Licenciamento e Gestão Ambiental aqui contidas visam apresentar um roteiro para a elaboração da documentação necessária à obtenção das Licenças Ambientais imprescindíveis ao Projeto, em cumprimento ao item VII do Art. 10 da Lei no. 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Este roteiro deve ser entendido como orientativo, visto que sua aplicabilidade está relacionada com as exigências dos órgãos de controle ambiental da Administração Pública.

Cabe à Concessionária avaliar a situação do projeto e proceder conforme as exigências legais, atualizadas ao momento da elaboração dos estudos, imediatamente anterior a implantação do empreendimento, podendo sofrer ajustes em cada etapa de obtenção das licenças.

A Concessionária, na elaboração dos estudos, deverá, também, garantir que o empreendimento esteja de acordo com a legislação específica para o bioma local, devendo para tanto solicitar, através de Carta Consulta, ao setor responsável, a relação de documentação necessária para requerer a licença ambiental, não se atendo a estas.

A Concessionária também deverá garantir o atendimento à legislação federal, estadual e municipal, aplicável ao empreendimento, tanto para o processo de licenciamento quanto para as demais autorizações ambientais e urbanísticas necessárias para a sua operação. A descentralização prevista nas Resoluções COEMA/TO e decretos Municipais e Estaduais correspondentes devem ser observados, onde é exigido, no caso de construção de Hospitais, **a apresentação de Plano Ambiental – PA e Relatório de Controle Ambiental – RCA**, sem a necessidade do desenvolvimento de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto ao Meio-Ambiente – RIMA.

É de responsabilidade da Concessionária o processo de licenciamento ambiental e construtivo do Hospital e a obtenção, por sua conta e risco, em tempo hábil, das Licenças Ambientais necessárias à viabilização do Hospital, devendo mantê-las e renová-las, conforme o caso, durante o Prazo da Concessão em atendimento à



legislação ambiental, incluindo autorizações, certidões, alvarás de qualquer natureza, necessárias ao regular desenvolvimento de suas atividades perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais competentes para a implantação e operação do Hospital, devendo atender as seguintes normas e quaisquer outras que lhes substituam, regulem ou interpretem:

- Lei 6938/81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA 237/97 - Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;
- Resolução CONAMA 001/86 - O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983, para efetivo exercício das responsabilidades que lhe são atribuídas pelo artigo 18 do mesmo decreto, e Considerando a necessidade de se estabelecerem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- Norma Regulamentadora 18 da Portaria 3214/78 – M.T.E - A NR 18 é aplicável às empresas cujo objeto social seja construção civil e que, portanto, enquadram-se nos Códigos de Atividade Específica constantes do Quadro I da Norma Regulamentadora 4 (NR 4);
- Norma Regulamentadora 9 – M.T.E. - Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores;



- RESOLUÇÃO COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins;
- RESOLUÇÃO COEMA Nº 91, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. Esta resolução estabelece procedimentos para descentralização do licenciamento para os municípios previsto na Lei Complementar nº 140/2011 e o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades não sujeitas a Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, inclusive no interior de Áreas de Proteção Ambiental - APA no estado do Tocantins;
- LEI MUNICIPAL DE PALMAS/TO Nº 1011, DE 04 DE JUNHO DE 2001. Dispõe sobre a política ambiental, equilíbrio ecológico, preservação e recuperação do meio ambiente e dá outras providências.
- DECRETO MUNICIPAL DE PALMAS nº 244 de 05/03/2002. Regulamenta a Lei nº 1011, de 4 de junho de 2001 e dá outras providências;
- DECRETO ESTADUAL DO TOCANTINS Nº 2432, de 6 de junho de 2005. Regulamenta a outorga do direito de uso de recursos hídricos de que dispõe os artigos 8º, 9º e 10 da Lei 1.307, de 22 de março de 2002.
- Legislações complementares e atualizações das legislações aqui informadas, se houver.

Para a solicitação das Licenças Ambientais, no âmbito municipal, nas etapas prévia ao início da construção (projeto), para a construção do edifício e para a operação do Hospital, a Concessionária deverá providenciar todos os documentos solicitados pela municipalidade, sem se ater aos abaixo descritos:

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

#### Licença Municipal Prévia:



- Requerimento padrão;
- Publicação do pedido da licença, no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação local - Edital de Comunicação;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- Contrato Social registrado ou ata de eleição da atual diretoria;
- Documentos Pessoais dos Sócios (RG e CPF);
- Certidão de Inteiro Teor do imóvel atualizada e contrato de locação ou arrendamento referente à área do empreendimento;
- Certidão de uso e ocupação do solo;
- Planta baixa ou croqui do empreendimento;
- Plano Ambiental – PA , de acordo com o definido nas RESOLUÇÃO COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005 e RESOLUÇÃO COEMA Nº 91, de 11 de setembro de 2019.
- Documentos adicionais eventualmente solicitados.

#### **Licença Municipal de Instalação:**

- Requerimento padrão;
- Publicação do pedido da licença, no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação local - Edital de Comunicação;
- Autorização de desmatamento, se for o caso;
- Certidão sobre abastecimento de água e coleta de esgotos, caso o empreendimento seja atendido por rede de abastecimento de água e coleta de esgotos;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada;



- Certidão de Inteiro Teor do imóvel atualizada e contrato de locação ou arrendamento referente à área do empreendimento;
- Outorga de uso do de recursos hídricos emitida pelo naturatins, caso o empreendimento faça uso de água de corpos hídricos e poços de lençol subterrâneo;
- Detalhamento dos Planos Básicos Ambientais (PBA), incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – PGRSS, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Cronograma de instalação do empreendimento;
- Documentos adicionais eventualmente solicitados.

### **Licença Municipal de Operação**

- Requerimento padrão;
- Publicação do pedido da licença, no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação local - Edital de Comunicação;
- Certidão de Inteiro Teor do imóvel atualizada e contrato de locação ou arrendamento referente à área do empreendimento;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada;
- Contrato da empresa que realizar a coleta e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde;
- Cópia da Licença Ambiental da empresa realizar a coleta e a destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde;
- Declaração do responsável técnico pelo estudo ambiental de que os projetos foram implantados em conformidade com o aprovado na fase de LMI,



acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução do projeto;

- Documentos adicionais eventualmente solicitados.

### Informações gerais

- Nome do empreendimento;
- Identificação do empreendedor responsável;
- Nome e Razão social;
- Endereço para correspondência;
- Inscrição Estadual e CNPJ;
- Nome do responsável pelo empreendimento;
- Tipo de atividade e o porte do empreendimento;
- Endereço (Rua, Av, Rodovia, etc.);
- Síntese dos objetivos do empreendimento, sua justificativa e a análise de custo- benefício;
- Contabilidade do projeto com os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em implantação na área de influência do empreendimento;
- Levantamento da legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o empreendimento em qualquer das suas fases, com indicação das limitações administrativas impostas pelo Poder Público;
- Empreendimento(s) associado(s) e decorrente(s). - Empreendimento(s) similar(es) em outra(s) localidade(s);
- Declaração da utilidade pública ou de interesse social da atividade do empreendimento, quando existente;



- Nome e endereço para contatos relativos a Licença Ambiental solicitada.

### Descrição do empreendimento

- Alternativas tecnológicas e locacionais de implantação do empreendimento;
- Localização do empreendimento de acordo com Legislação Municipal;
- Características do entorno (uso do solo, residências, áreas de interesse ambiental, etc.);
- Previsão do número de usuários no local;
- Indicar a taxa de impermeabilização em função da implantação de revestimento e das demais obras;
- Apresentar a descrição do empreendimento nas fases de planejamento, de implantação, de operação e, se for o caso, de desativação;
- Se a implantação for em etapas, ou quando forem previstas expansões, as informações deverão ser detalhadas para cada uma delas;
- Apresentar a previsão das etapas em cronogramas detalhados da implantação do empreendimento;
- Apresentar a localização geográfica proposta para o empreendimento, demonstrada em mapa ou croquis, incluindo as vias de acesso, existentes e projetadas, e a bacia hidrográfica, seu posicionamento frente à divisão política- administrativa a marcos geográficos e a outros pontos de referência relevantes;
- Especialidades médicas: unidades ambulatoriais, clínicas e complementação diagnóstica e terapêutica que geram resíduos no estabelecimento;
- Número total de funcionários, inclusive de prestação de serviços;
- Área construída e área total de terreno;
- Número de total de leitos e especialidades médicas;



- Responsável legal pelo empreendimento;
- Identificação dos locais (unidades ou serviços) do estabelecimento de saúde que geram resíduos (sólidos, efluentes gasosos, efluentes líquidos);
- Descrever as emissões gasosas geradas em cada um dos locais (caldeiras, grupos-geradores, autoclaves, fogões, laboratórios de química, outros);
- Descrever os efluentes líquidos resultantes dos procedimentos realizados no estabelecimento de serviços de saúde, se houver;
- Informações sobre abastecimento d'água (origem, tipo de tratamento, resíduos gerados pelo tratamento e seu destino final), esgotos sanitários (vazão, tipo de tratamento, disposição final) e procedimentos relacionados a limpeza de reservatórios de água (quem, como e quando e quem faz?) e manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado (quem, como e quando faz?).

Identificação da equipe técnica pelo estudo:

- Nome/Razão Social;
- CPF/CNPJ;
- RG ou Inscrição Estadual;
- Título profissional;
- Número do Registro Profissional no Conselho Regional;
- Número do Cadastro junto a SEMDU;
- Endereço completo para correspondência;
- Telefone para contato;
- Assinatura original dos responsáveis técnicos pelo estudo.



### Caracterização das obras do empreendimento:

- Caracterização das obras de implantação do empreendimento;
- Especificação e quantificação da mão de obra;
- Máquinas e equipamentos (capacidade e potência) empregados na instalação do empreendimento;
- Descrição detalhada, quando for o caso, do canteiro de obras, apoio logístico ou qualquer outra atividade ligada à obra em questão;
- Tipo de abastecimento de água (rede pública ou sistema independente, onde deverá ser previsto captação, tratamento, reservação e distribuição);
- Características do provável destino dos efluentes pluviais e esgoto sanitário (na ausência de um sistema público de coleta dos efluentes, o projeto deverá prever um sistema para tratamento dos efluentes);
- Localização e caracterização das áreas de eventuais empréstimos e/ou de bota-fora a serem utilizados nas obras de instalação;
- Caracterização, localização e dimensionamento do canteiro de obras.

### Área de influência

- Apresentar os limites da área geográfica a ser afetada direta ou indiretamente pelos impactos, denominada área de influência do projeto. A área de influência deverá conter as áreas de incidência dos impactos, abrangendo os distintos contornos para as diversas variáveis enfocadas. É necessário apresentar igualmente a justificativa da definição das áreas de influência e incidência dos impactos, acompanhada de mapeamento, em escala adequada.

### Diagnóstico ambiental da área de influência



- Deverão ser apresentadas descrições e análises dos fatores ambientais e suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento. Esses fatores englobam:
  - as variáveis suscetíveis de sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações nas fases de planejamento, de implantação, de operação e, quando for o caso, de desativação do empreendimento;
  - as informações cartográficas atualizadas, com a área de influência, devidamente caracterizada, em escalas compatíveis com o nível de detalhamento dos fatores ambientais estudados.
- Caracterização do meio físico de acordo com as características da região, tipo e porte do empreendimento, considerando-se, no mínimo, a qualidade do ar, os níveis de ruídos, o clima, as condições meteorológicas, a geologia, a geomorfologia, os solos, a hidrologia superficial, a hidrogeologia e a qualidade das águas da área potencialmente atingida;
- Caracterização do meio biótico de acordo com as características da região, tipo e porte do empreendimento, considerando-se, no mínimo, os ecossistemas terrestres e aquáticos da área potencialmente atingida;
- Caracterização do meio socioeconômico de acordo com as características da região, tipo e porte do empreendimento, considerando-se, no mínimo, a dinâmica populacional, o uso e a ocupação do solo, o nível de vida, a estrutura produtiva e a organização social da área potencialmente atingida;
- Quando procedente, as variáveis enfocadas neste meio, deverão ser apresentadas em séries históricas, significativas e representativas, de modo que possibilitem a avaliação de sua evolução temporal;
- Elaboração de mapas temáticos da Área de Influência do empreendimento, devidamente atualizados e em escala compatível, contendo todos os elementos e convenções cartográficas, enfocando todos os aspectos anteriormente retratados;



- Relatório fotográfico, dos aspectos gerais das Áreas de Influência.

### Impacto de vizinhança

Os itens a serem abordados serão aqueles arrolados pelo artigo 37 do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 2001), quais sejam: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Apesar de não solicitados ou necessários o E.I.V. o projeto deverá considerar, no seu desenvolvimento, a caracterização da área de entorno da área que pode ser atingida, direta ou indiretamente, pelo empreendimento, bem como a análise dos seguintes aspectos com relação à situação existente e/ou demanda gerada pelo empreendimento:

- Demografia: densidade demográfica, densidade bruta e estrutura por faixas etárias;
- Equipamentos e serviços urbanos: água potável, esgoto sanitário, resíduos sólidos, drenagem superficial, energia elétrica, sistema viário, estacionamento/ carga e descarga/ embarque e desembarque, transporte urbano, iluminação pública, telefonia/comunicações;
- Equipamentos comunitários: saúde, educação, segurança, ação social;
- Ambiente urbano: uso e ocupação do solo, poluição, ventilação/insolação, em relação aos lindeiros, paisagem urbana e intervenção no patrimônio natural, cultural e histórico;
- Habitação;
- Valorização imobiliária;
- Alterações na distribuição do trabalho e da renda;
- Risco à saúde e à vida.



### Outras Informações sobre a Implantação do Hospital apresentadas

- Situação/localização do Hospital no Município;
- Descrição detalhada dos acessos e meios de transporte público que atendem ao local;
- Planta de Situação do Hospital em relação à zona urbana do município (escala mínima 1:5.000), indicando os seguintes elementos:
  - Orientação magnética;
  - Demarcação da área prevista para o empreendimento, indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais;
  - Uso do solo nas faixas que circundam a gleba proposta para o parcelamento do solo, num raio aproximado de 500 (quinhentos) metros, indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, outros) e evidenciando a presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques etc.;
  - Localização dos recursos hídricos, se existentes;
  - Demarcação das áreas de preservação permanente – APPs;
  - Demarcação da direção predominante dos ventos.

### Informações das Concessionárias de Serviço Público:

- Possibilidade ou não de ligação ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.
- Possibilidade ou não de ligação a Rede de Transmissão Elétrica do Município.
- Identificação e caracterização das áreas de preservação permanente (APP) incidentes sobre o terreno.
- Relatório Fotográfico atualizado e representativo do terreno de construção.



- Levantamento Planialtimétrico do terreno.
- Foto aérea, Imagem de Satélite e/ou Imagem de Radar, sempre que possível, com delimitação da área prevista para o empreendimento e orientação magnética.
- Quadro Resumo Diagnóstico Ambiental do Terreno devidamente preenchido e assinado.
- Definição do Descarte de Esgoto: descrever sucintamente o volume e a qualidade do esgoto que pretende lançar na rede do município, informando:
  - População a ser atendida;
  - Vazão de início de plano e de final de plano (m<sup>3</sup>/dia);
  - Informação de todas as substâncias que podem estar presentes nos efluentes.
- Definição do Sistema de Abastecimento de Água: informar se o tipo de abastecimento será através de rede pública ou através de sistema independente.
- Anotações de Responsabilidade Técnica dos técnicos responsáveis pelos laudos, estudos, levantamentos, declarações, pareceres e projetos apresentados, devidamente pagos e registrados junto ao respectivo Conselho de Classe.
- Outros documentos poderão ser exigidos pela autoridade ambiental competente, durante o processo de licenciamento ambiental. Ficará a cargo da Concessionária a elaboração de todo e qualquer documento exigido para fins de licenciamento ambiental.
- Conclusões e recomendações;
- Referências Bibliográficas.



### Supressões Arbóreas

Toda a vegetação, se existente e nativa, deverá ser catalogada e solicitado a supressão com compensação junto aos órgãos de meio-ambiente responsáveis, seja do município, do estado e/ou IBAMA, para a obtenção das licenças de corte correspondentes.

#### **4. ESG E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA GESTÃO DO HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA DO TOCANTINS**

O conceito **ESG** integra as palavras Environmental (Ambiente), Social (Social) e Governance (Governança Corporativa) e deverá estar presente na futura Gestão do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO. O futuro empreendimento deverá ser concebido sobre esses 3 (três) pilares, de forma equilibrada e consciente.

Assim, de uma maneira bastante didática, buscamos através dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 e que compõem uma agenda mundial para a construção e implementação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030, organizar as ações que serão alcançadas pela construção, manutenção e operacionalização do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO.

A agenda contempla um plano de ação internacional para o alcance dos 17 ODS, desdobrados em 169 metas, que abordam diversos temas fundamentais para o desenvolvimento humano, em cinco perspectivas: pessoas, planeta, prosperidade, parceria e paz. Ou seja, meio-ambiente, sociedade e governança.

Os 17 ODS envolvem temáticas diversificadas como erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, e meios de implementação.

Durante os anos de implementação da Agenda 2030, os ODS e suas metas estimulam e apoiam ações em áreas de importância crucial para a humanidade, devendo ser considerada uma prioridade nos novos empreendimentos e em particular, sob a forma de contratação aqui proposta, nas Parcerias Público-Privadas.

O RELATÓRIO relativo à modelagem AMBIENTAL, apresentará as premissas a serem utilizadas durante todo o processo de implantação e operacionalização através da Parceria Público-Privada da gestão do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO, demonstrando a aderência aos ODS no que corresponde a temática de saúde e meio ambiente, conforme ícones abaixo.

Os objetivos e metas são complementares e devem representar o esforço conjunto da sociedade e governo para alcançarmos o desenvolvimento sustentável, como bem definido na Agenda 2030 da ONU.



**ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**



**ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**

**ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos**

**ODS 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles**

Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. A implantação do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO no Loteamento Palmas, área de expansão urbana, levará saneamento básico e condições de moradias dignas a uma área ainda não ocupada.

As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas.

É competência do Governo, nas suas três instâncias, cuidar da **saúde** e da **assistência social**, da **proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência**. O novo HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO, a ser gerido através de Parceria Pública Privada, continuará a prestar seu atendimento visando a erradicação da morte materno-infantil, mas em um hospital com instalações modernas e equipado com tecnologia de ponta, acoplado à Casa da Gestante, visando atender as mães carentes da Região de Saúde Capim Dourado, considerando que suas dependências estarão completamente adequadas e adaptadas a NBR 9050/2022 e a RDC 50/2002 bem como as legislações nela indicadas. Além disso **será instrumento de informação e educação**, visando com o seu pleno funcionamento minimizar as diferenças sociais.



A gestão do Complexo Hospitalar deverá proporcionar aos seus usuários meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promovendo programas de combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização. Considerando o **acolhimento universal**, fator inerente e preponderante do SUS, deverá ser priorizado o atendimento humanizado a todos os usuários, sejam as pacientes, sejam seus familiares, sem qualquer distinção social.

O protagonismo do Governo nas políticas de enfrentamento à pobreza trará resultados vantajosos para a municipalidade. Neste cenário, a PPP – Parceria Pública Privada do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA deverá aquecer os mercados locais, com vistas a ser considerado um novo polo gerador de negócios, e desta forma se tornar em poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico local. Além disso, o empreendimento, desde a fase de obras, será um grande **gerador de empregos** e deverá privilegiar, sempre que possível, os cidadãos da região.



**Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.**

Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a desnutrição e a má-nutrição e os consequentes riscos à saúde.

No intuito de garantir à população o acesso a alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que, literalmente, passam fome, deverão ser implementadas soluções buscando o envolvimento dos diversos



atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa.

Desta maneira, deverão ser consideradas as áreas externas remanescentes do terreno onde será implantado o HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO para a implementação de Hortas urbanas com a orientação e insumos fornecidos pela CONCESSIONÁRIA com a participação dos colaboradores e das pacientes, sendo a iniciativa aberta aos usuários da unidade, significando uma importante política que gerará segurança alimentar e nutricional sustentável. Deverá ser considerada a distribuição dos alimentos aos funcionários e pacientes participantes do programa de toda a produção dos alimentos.

Além disso, o fornecimento de orientação nutricional correta e dedicada nos atendimentos às pacientes internadas ou em tratamento no Hospital será outro instrumento fundamental à disseminação de hábitos alimentares saudáveis, visando erradicar a fome, tendo em vista que a desnutrição influi diretamente na saúde dos cidadãos. Assim, a alimentação deverá ter efeitos curativos, mas também preventivos. Uma alimentação nutricionalmente balanceada tende a diminuir o período de hospitalização e poderá trazer benefícios ao sistema hospitalar a ser implantado, como por exemplo a ampliação do atendimento. Além disso, tratando-se de um HMMDR – Hospital da Mulher e Maternidade D. Regina, será promovida a ênfase ao aleitamento materno, uma vez da existência de um Banco de Leite de referencial com excelência no Estado, além da capacitação das mães e responsáveis quanto a introdução de alimentos saudáveis nas dietas infantis desde a primeiríssima infância.

O Serviço de Nutrição e Dietética deverá priorizar o consumo de verduras e vegetais, considerando em seus cardápios alimentos orgânicos ou sem agrotóxicos, adotando a prática de alimentação saudável. Além disso buscar o melhor aproveitamento das frutas e vegetais, incentivando, por exemplo, o uso de cascas, na produção de sucos e pães, entre outras receitas, através de capacitação interna e módulos específicos para divulgação para colaboradores e usuários. Esta prática,



com certeza, será replicada nas famílias dos colaboradores e usuários do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO, sendo considerada importante ferramenta para a irradiação da fome pelo PODER CONCEDENTE. A proposta da CONCESSIONÁRIA deverá contemplar o fornecimento de dietas baseadas em alimentos orgânicos e a implementação dos programas aqui descritos, exceto o programa de aleitamento materno, competência da bata-branca, responsabilidade do PODER CONCEDENTE.



**Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**

O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas aos serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte.

Especificamente em relação à área da saúde, o Governo tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, caberá ao gestor do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO incentivar a prática de esportes e atividades físicas entre seus colaboradores e pacientes, devendo ser considerada a instalação de uma academia ao ar livre na área externa.



Visando “assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”, a gestão hospitalar não deverá focar só nas ações curativas, mas, também, nas ações preventivas da população em atenção.

O projeto arquitetônico deverá prever ambientes internos humanizados, com luz natural abundante, temperaturas agradáveis, sons ambientes, controle da qualidade do ar, garantir acessibilidade plena a todos os ambientes cabendo também a CONCESSIONÁRIA a aquisição de mobiliários com design e acabamentos que sejam agradáveis e funcionais aos pacientes e aos funcionários e que harmonizem com as cores eleitas para cada serviço do Hospital. Neste sentido, o uso da cromoterapia deverá ser considerado, sendo certo que estes aspectos fazem parte da humanização hospitalar.

Deverão ser promovidas palestras e atividades de relaxamento e diminuição de stress como yoga e tai-chi-chuan ou ginástica terapêutica e preventiva chinesa como lian kun, além de outras técnicas orientais, aplicadas tanto para pacientes como para colaboradores.

Na área de atendimento, as ações integrativas entre o atendimento médico e o atendimento não médico deverá buscar a integralidade dos indivíduos, proporcionando bem-estar aos pacientes visando acelerar a sua recuperação, diminuindo o tempo das internações.

Para tanto deverão ser previstos espaços para essas atividades, internas e externas ao ambiente hospitalar, sendo da competência da CONCESSIONÁRIA prever espaços e condições para estas práticas.



## **Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas**

Este objetivo tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, as Instituições Governamentais não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como é o caso dos objetivos relacionados à educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Governo, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, alto nível de violência contra as mulheres.

Nesta direção, a CONCESSIONÁRIA deverá identificar e abordar as barreiras para garantir o acesso igualitário para as mulheres aos cargos e funções a serem preenchidos, considerando ainda o fato de que, por se tratar de HMMDR – Hospital da Mulher e Maternidade D. Regina, historicamente, existem mais mulheres ocupando os postos de atendimento.

Será da responsabilidade da CONCESSIONÁRIA prever, no detalhamento do projeto de construção, espaços que permitam ao PODER CONCEDENTE o primeiro acolhimento e assistência às mulheres e crianças vítimas de violência doméstica.

Além disso, no âmbito da gestão de operação do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO, a CONCESSIONÁRIA deverá gerar estratégias de contratação que privilegiem empregos para mulheres nos seus



processos seletivos, além de promover ações internas de empoderamento da mulher, como cursos e palestras, de forma a garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.



### **Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos**

O ODS 6 se insere na necessidade de garantir o direito humano à água potável. Aliás, a água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social.

A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. Assim, garantir que os resíduos do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO sejam tratados é ponto indiscutível. Deverá ser garantida a interligação do esgoto a ser emitido pelo hospital à rede de coleta mais próxima e, ao PODER CONCEDENTE, certificar-se de que os rejeitos lançados estejam devidamente tratados pela empresa de saneamento urbano antes do seu lançamento em córrego ou rio.

Considerando a construção do Hospital, durante todo o período das obras, deverão ser previstas valas internas ao terreno para a lavagem dos pneus dos caminhões, principalmente nas fases de terraplanagem e fundações. O sistema de



lava-pneus deverá considerar água de reuso e seu reaproveitamento após decantação.

É sabido que a água é fundamental para a assepsia das mãos nos ambientes hospitalares, sendo um dos maiores responsáveis pelo controle de infecção hospitalar. Por isso também, os hospitais são, conjuntamente com a indústria, os maiores consumidores desse bem finito. Na fase de projeto, a cargo da CONCESSIONÁRIA, deverão estar planejadas e implementadas ações estruturais de economicidade de água como a construção de cisternas para a reservação de água de chuva ( nos períodos de chuvas) , coleta das águas provenientes dos drenos de ar condicionado e chillers, acompanhadas do respectivo tratamento visando seu reuso nas caixas de descarga e para irrigação dos jardins. As caixas d'águas deverão ser devidamente dimensionadas, considerando a capacidade de reservação necessária para atender a alta demanda. Deverão ser previstas caixas d'água com células independentes interligadas por barriletes, de forma a facilitar os processos de limpeza e assepsia das caixas d'águas, sem desperdícios. O dimensionamento total de reservação deverá considerar em seu dimensionamento o preconizado pela RDC 50. Além disso, deverá ser considerada a instalação de sistemas periféricos como itens economizadores relativos à especificação das peças e metais sanitários como torneiras hidromecânicas com fechamento automático, bacias sanitárias com volume de 6 litros, válvulas de descarga com dois tipos de fluxos, peças para diminuir a pressão da água em duchas, entre outros. Aliado a isto outras ações efetivas deverão ser previstas em projeto e implantadas e serão fundamentais para a operacionalização do Hospital, pois garantem o controle setorial de vazão e consumo. Nesta linha destacam-se a setorização dos ramais de distribuição de água fria com a implementação de relógios de medição e controle por andar e nos locais de maior consumo como SND, CME e serviços relacionados a rendas acessórias, tais como cafés e restaurantes. Deve ser considerada a implementação de sistemas de automação (telemetria), para diagnosticar com precisão vazamentos e evitar desperdícios e custos excessivos nas contas mensais.



Considerando o HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO já em sua fase de operação, a CONCESSIONÁRIA deverá monitorar diariamente a entrada da água e o consumo geral e setorial. Também é sua responsabilidade garantir a qualidade da água na entrada, nas caixas d'água e em todos os pontos de consumo – neste sentido, considerar filtro central para o SND e lactário, além da limpeza e desinfecção das caixas d'água semestralmente, com o devido planejamento visando evitar desperdício de água limpa e tratada, bem como a manutenção dos sistemas de tratamento da água e das bombas de recalque e dos reservatórios de reuso.



**ODS 7 : Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos**

**ODS 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos**

O ODS 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes, remetendo a escolhas importantes desde a fase de projetos visando a construção do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO e Casa da Gestante. Tais definições devem ter o foco nas ações importantes que culminem na redução das emissões de CO<sub>2</sub> e minimizem os impactos do edifício sobre o meio ambiente, atendendo, desta forma, às diretrizes da ODS 13. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola até serviços de saúde, pode ser uma estratégia importante para modificar a cultura local e informar a população quanto a tão importante tema, que influencia a saúde pública de forma tão direta.



Neste sentido, a legislação do município de Tocantins já preconiza a instalação de usinas para produção de energia fotovoltaica, a partir de captação por placas solares. Considerando o grande consumo de energia elétrica dos hospitais, os projetos executivos de arquitetura e engenharia a cargo da CONCESSIONÁRIA, deverão buscar, além da obrigatoriedade da usina fotovoltaica, outras alternativas ativas e passivas para reduzir o aquecimento global, como a utilização placas solares para aquecimento de água, especificação de vidros especiais para bloqueio do calor, uso de fachadas ventiladas nas faces de maior incidência solar e/ou o uso de brises soleil para a redução da incidência solar e do calor e conseqüentemente proporcionar maior eficiência aos sistemas de climatização, estes os maiores consumidores de energia elétrica nos edifícios em geral e especificamente, nos edifícios hospitalares. Assim são muitas das ações que devem ser previstas em projeto e que garantirão a sustentabilidade do edifício. Também deverá ser adotado o uso de minuterias com sensor de presença nos ambientes de curta permanência como DML (depósito de material de limpeza), utilidades, copas, sanitários, escadas, entre outros. Ações de projeto a serem implementadas nas obras, mas não menos importante, ressaltamos que, as ações para economia de energia elétrica deverão ser consideradas desde a implantação do canteiro de obras.

Durante o processo de aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e eletromédicos, a cargo da CONCESSIONÁRIA, exigir a classificação no selo de consumo PROCEL, optando sempre por modelos que consumam menos energia.

No âmbito da operação, cabe à CONCESSIONÁRIA garantir a limpeza dos painéis coletores de energia solar, limpeza dos vidros e brise soleil, limpeza e troca dos filtros de ar condicionado, entre outras ações, visando melhorar a eficiência destes materiais.

Além disso, a CONCESSIONÁRIA deve prever o uso da automação para o controle diário do controle da iluminação e da climatização, principalmente dos ambientes não utilizados durante as 24 horas.



Com relação a urbanização interna e ao paisagismo, a implementação de pisos drenantes, áreas verdes abundantes com espécies nativas em tetos, muros verdes e jardins, corroborarão para a redução do efeito estufa e seus danos climáticos



### **Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação**

Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Neste objetivo estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação.

O projeto do novo HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO deverá ter como foco principal a implementação da conectividade através de sistemas de informação e comunicação inerentes aos serviços médicos e de apoio, bem como sua interligação à rede de saúde estadual. Vem de encontro a esta meta a implementação de um Hospital 5G, o que deve ser amplamente considerado na proposta dos proponentes.

Da mesma maneira, deverão ser implementadas a monitoração da manutenção do edifício através do software de gestão predial do tipo BMS (Building Management System) e do tráfego do diagnóstico através do sistema PACS (Picture Archiving and Communication System), a serem consideradas no escopo de fornecimento da CONCESSIONÁRIA.



**Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis.**

Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil, o que deverá ocorrer neste novo cenário.

Considerando este Objetivo, ressaltamos a importância dos equipamentos de saúde no espaço urbano, edifícios que além de cumprir sua função primeira de fornecer saúde e prevenção, poder garantir segurança ao seu entorno, ser pólo de desenvolvimento ao bairro, e, acima de tudo, ser orgulho do cidadão, que deve se sentir incluído e parte da instituição. O novo projeto deve buscar a aproximação da Instituição ao cidadão, propiciando a inclusão, através da humanização dos serviços de acolhimento e a melhorar a segurança aos seus usuários e aos futuros moradores da região.

Sob este ângulo, a segurança patrimonial e física deve ser monitorada através das câmeras de CFTV (Circuito Fechado de TV), cuja operação estará a cargo da CONCESSIONÁRIA. A monitoração deverá ser efetiva e eficiente, uma vez tratar-se de um HMMDR – Hospital da Mulher e Maternidade D. Regina. e além da proteção interna monitorar todos os acessos externos e internos e as proximidades ao HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TI e a Casa da Gestante, nas ruas em que será implantado.



### **Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis**

Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de resíduos e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso município e nosso planeta.

É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de resíduos e dar uma melhor destinação aos resíduos que produzimos. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. Mas as fontes geradoras de resíduos são igualmente responsáveis, e no caso de hospitais maior cautela, pois os resíduos gerados em estabelecimentos assistenciais de saúde têm características próprias e caráter diferenciado de insalubridade, periculosidade e destinação final.

Os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) demandam planejamento de manejo durante todo seu ciclo, desde as fontes geradoras até sua disposição final. Sendo assim, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e aprovar junto ao PODER CONCEDENTE e aos órgãos ambientais pertinentes o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRSS), item já tratado na primeira parte deste documento. Produzidos em quantidades bastante consideráveis, os resíduos hospitalares são classificados em Resíduos Comuns, Infectantes, Químicos, Radioativos e Recicláveis.

Nesse plano deverão ser considerados os cuidados gerais com relação ao uso de EPI ( equipamento de proteção individual) pelos profissionais que manipulam os



resíduos, locais para o acondicionamento provisório em cada unidade geradora até sua retirada diária, abrigos compartimentados atendendo a classificação nos itens aplicáveis a este empreendimento devidamente dimensionados (de acordo com a demanda diária) bem como o número adequado de coletores para transporte entre as fontes geradoras e os abrigos centrais. Além dos procedimentos de assepsia de cada item acima indicado, todos regulados pelas normas da ABNT e pela RDC Nº 222/2018 da ANVISA, os seguintes pontos também deverão ser considerados:

- **Resíduos Comuns:** buscar diminuir a quantidade de resíduos orgânicos na cozinha industrial evitando ao máximo as sobras de alimentos “in natura” ou preparados, adotar o uso de composteiras industriais para a produção de adubo orgânico a partir dos resíduos alimentares, compactação de resíduos, promover a conscientização dos colaboradores quanto a redução de resíduos como copos plásticos, canudos, embalagens de alimentos, entre outras ações.
- **Resíduos Infectantes:** a CONCESSIONÁRIA deve considerar a possibilidade de autoclavagem dos resíduos para que os resíduos infectantes sejam transformados em resíduos comuns. Devido à quantidade considerável de resíduo infectante produzido no hospital, a aquisição de compactadora para redução dos volumes é uma medida essencial. Com essas ações conjuntas, o custo de coleta de resíduos de serviço de saúde será eliminado, tornando todo o resíduo infectante inócuo e conseqüentemente possibilitando a sua destinação ao aterro sanitário com licença ambiental, como resíduo comum. Além das vantagens inerentes ao meio ambiente, evitando a incineração e reduzindo o volume gerado, deve ser considerado a eliminação (ou diminuição) dos perigos correspondentes ao despejo em aterros sanitários ainda que aprovados para destinação de resíduos de saúde.
- **Resíduos Químicos:** os resíduos químicos produzidos no hospital serão acondicionados em bombonas específicas, principalmente formol e xilol, utilizados no Laboratório de Anatomia Patológica, sendo armazenados em abrigos temporários e externos. O descarte desses resíduos será realizado periodicamente através de empresa contratada devidamente credenciada nos órgãos ambientais.



Os recipientes vazios de medicamentos devem ser descartados como resíduos químicos, de acordo com a RDC 222/2018 da ANVISA, em seus artigos 42,59 e 61. Os coletores identificados para esse fim devem estar disponíveis nos ambientes de manipulação de medicamentos do HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO. Com relação aos blisters de alumínio de medicamento, estes poderão ser considerados resíduos recicláveis e deverão ser armazenados em container apropriado para a retirada por ONG que tem autorização para efetuar a reciclagem deste material.

Considerando a utilização de equipamentos eletromédicos de imagens – Raio-X - e a tecnologia eletromédica envolvida, totalmente digital, não haverá revelação de exames radiológicos e, portanto, o risco de contaminantes nesta operação é zero, uma vez que não há a produção de resíduos químicos.

- Resíduo Radioativo: o HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO não produz e não produzirá resíduos desta categoria.
- Resíduos Recicláveis: promover a coleta seletiva dos resíduos recicláveis com a instalação de lixeiras ou containers, devidamente identificados nas cores definidas pela ABNT, em pontos estratégicos de todas as edificações que compõe o Hospital, internas e externas. Deverão ser previstas campanhas educativas e criar pontos de coletas especiais para pilhas, baterias e artigos eletrônicos, p.exemplo, a serem recolhidos por empresas especializadas.



**Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável**



Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados, através da foz de diversos rios, esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar.

É de suma importância a interligação da rede de esgotos do Hospital a rede coletora com a certeza do tratamento final dos seus efluentes, antes de lançar nos rios da região. Cabe ao poder público viabilizar o tratamento uma vez que de nada adianta tratar o esgoto hospitalar se este for lançado em rede pública sem tratamento.



**Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade**

Este ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora.

O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a



sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global.

Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos), somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

Considerando este contexto, o projeto, a construção e a equipagem têm importante papel considerando o ecossistema em que está inserido.

Antes do início das obras, deverá ser feita inspeção cuidadosa em toda a área do terreno onde será construído o hospital e seus anexos para a certificação da inexistência de ninhos de pássaros ou outros animais e verificação da existência de alguma planta nativa em extinção, por biólogo especialista no bioma em questão.

O paisagismo do empreendimento deverá privilegiar as espécies arbóreas nativas, de melhor adaptação ao clima.

Em termos práticos, deverá ser controlada a emissão de cópias de projetos durante a obra, ser priorizada a utilização de tapumes ecológicos durante todo o período das obras, ser verificada e comprovada a origem e certificação da madeira utilizada na obra (madeira para formas, portas, marcenaria) e nas aquisições de mobiliário de madeira, além da verificação da procedência das embalagens e proteções dos outros itens como mobiliários hospitalares e equipamentos eletromédicos, todos de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.



**Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis**

Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também nos esforços dos governos locais para que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação.

O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos.

Neste sentido, o HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO deve ser uma instituição forte, inclusiva, transparente e saudável, espelhando serviços médicos de excelência e qualidade. Para tanto, cabe a CONCESSIONÁRIA, responsável pela bata-cinza, promover as atividades de suporte e acolhimento de todos os usuários (pacientes, visitantes, fornecedores e colaboradores), assim como dotar a gestão de ferramentas de controle de insumos e gastos, garantindo ao PODER CONCEDENTE as respostas imediatas e adequadas, seja para a sociedade seja para os órgãos públicos de controle, além de garantir a eficiência dos serviços médicos ali prestados.



### **Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável**

Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local.

O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos.

É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. Neste sentido a escolha da modalidade PPP - Parceria Pública Privada, a definição das responsabilidades de cada parceiro, uma agenda séria e comprometida entre a Comissão de Resíduos, a Comissão de Controle e Infecção Hospitalar (CCIH) e a empresa que será responsável pela limpeza e higienização hospitalar em paralelo ao cumprimento das diretrizes propostas nos Relatórios Técnico-Operacionais e o atendimento aos Indicadores de Qualidade para os serviços não-assistenciais são ações primordiais para o sucesso do Novo HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, tendo como agenda comum o desenvolvimento local sustentável sendo certo que este é o único caminho a seguir.

**Deve estar prevista, pela CONCESSIONÁRIA, a contratação de profissionais com formação ambiental para a implantação do ESG (Environmental, Social and Governance), essencial para o sucesso dos projetos internos ambientais aqui tratados e outras a surgir ao longo do período de concessão, sendo certa a necessidade da participação de profissionais eleitos pelo PODER CONCEDENTE junto ao grupo.**



## 5. CONCLUSÃO

Este RELATÓRIO DE LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL trata dos aspectos legais para o licenciamento do empreendimento mas , mais que isso, demonstra que faz parte da essência da Parceria Público-Privada na área de Saúde uma série de ações e esforços visando produzir serviço de saúde de qualidade, reduzir desperdícios e resíduos , diminuir custos de produção e operação, tomar medidas inclusivas, no intuito de aproximar o HMMDR – HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA-TO à sociedade e, além disso, se juntar à outras ações municipais e governamentais para tornar a cidade mais sustentável e saudável.

Como fica demonstrado, a igualdade no atendimento, essência do SUS, faz parte da busca da excelência da instituição e a sua eficácia transita por todos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU na Agenda 2030, qualificando não só o edifício, que terá suas características construtivas sustentáveis, como também a gestão, a operação e a prestação de serviços de saúde, restando aqui esclarecidas as competências da CONCESSIONÁRIA e do PODER CONCEDENTE.